



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE FEVEREIRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.533

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	49
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	49
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	50
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	50
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	50
CONVÊNIOS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	50
EDITAIS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	52
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	52

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.062 de 26 de fevereiro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo § Único, Art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO nº 27.062/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00	870.000	
	01.031.0025.2078	3.3.90.39	0.1.00	260.000	
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		1.130.000
SUB-TOTAL				1.130.000	1.130.000
TOTAL GERAL				1.130.000	1.130.000

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 27.063 de 26 de fevereiro de 2016**

Revoga o Decreto nº 25.261, de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.261, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOM de 23 a 25 de agosto de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.812,00m², situada à Travessa Guanabara, bairro Tancredo Neves, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.064 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 23.680, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.680, de 19 de dezembro de 2012, publicado no DOM de 20 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 11.567,00m², situado à Avenida Beira Mar, subdistrito da Penha, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

DECRETO Nº 27.065 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 24.757, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.757, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 23.037,24m², situada à Rua do Paquistão, bairro do Pau da Lima, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.066 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 25.259, de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.259, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOM de 23 de agosto de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.815,00m², situada à Travessa Cabo Bartholomeu - Caçada, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.067 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 24.756, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.756, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 16.818,22m², situada à Rodovia BA-528 (Estrada da Base Naval de Aratu) - São Tomé de Paripe, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.068 de 26 de fevereiro de 2016

Revoga o Decreto nº 24.347, de 09 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.347, de 09 de outubro de 2013, publicado no DOM de 10 de outubro de 2013, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel conhecido como Casa de Saúde Ana Nery, situado na Praça da Liberdade, nº 14, bairro da Liberdade, zona urbana do Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 27.069 de 26 de fevereiro de 2016

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2015, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, disponibilidade de caixa, restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 553, de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGTM, a partir das informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SEVERIANO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.712.781.886,49	5.827.057,82
Pessoal Ativo	2.039.810.167,35	5.827.057,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	518.623.426,01	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	154.348.293,13	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	418.344.886,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	597.794,24	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.894.825,09	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.102.549,55	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.749.727,57	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.294.437.000,04	5.827.057,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECETA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.969.085.329,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)	2.300.264.057,86	46,29%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.381.551.197,81	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.262.378.637,92	57,00%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.143.396.078,03	54,00%
VALOR		
% SOBRE A RCL		

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/02/2016, às 10:00:00, Assinado Digitalmente no dia 24/02/2016, às 12:00:00.
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORGANISMOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		RENTES E PAGOS LIQUIDADOS				RESPONSABILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				RENTES E PAGOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR ORÇAMENTARIA FINANCEIRA)	
	RE	DE	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	384.179.264,03	84.898.128,82	19.776.268,97	448.839,87	13.758.342,93	118.334.620,20	38.589.474,34					
Impostos e Transferências de Impostos Federais e Educação	5.276.778,03	25.823.229,14	2.130.228,29	11.503,29	18.415.311,74	46.330.930,93	1.603.029,11					
Impostos e Transferências de Impostos Federais e Saúde	12.210.697,38	17.284.954,17	2.270.143,57	-	888.915,17	8.213.315,51	1.732.485,51					
Contribuição ao Programa Especial de Financiamento de Educação	3.679.893,07	30.183,08	-	-	145.362,12	3.504.489,19	503.000,00					
Recursos de Outras Fontes Destinados a FOM	2.322.798,87	-	-	-	-	2.253.468,74	29.884,09					
Recursos de Outras Fontes Destinados a FPM	8.479.893,07	-	-	-	-	8.517.626,63	-					
TRF (Taxa de Retenção de Recurso Sólido e Domínios)	582,06	-	-	-	-	582,06	-					
Transferências de Recursos do BIC (Banco Interamericano de Desenvolvimento)	45.157.558,01	-	-	-	-	45.157.558,01	-					
COE (Contribuição de Recursos do BIC - Banco Interamericano de Desenvolvimento)	17.338.271,11	29.872.383,38	6.267.893,77	-	977.084,02	19.137.652,25	180.223,25					
Transferências de Recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	3.247.257,96	3.329,05	-	-	-	3.243.928,96	3.329.057,96					
COE (Contribuição de Recursos do BIC - Banco Interamericano de Desenvolvimento)	15.656.694,19	385.187,13	-	-	-	15.271.507,06	626.164,24					
COEP (Contribuição para Custos de Recuperação Pública)	12.819.116,30	1.200,00	-	-	-	12.817.916,30	-					
Transferências de Recursos do FPM (Fundo Municipal de Manutenção da Educação)	4.588.076,00	2.042.237,20	2.288.378,51	-	688.428,03	3.598.625,39	6.974.271,01					
Transferências de Recursos do FPM (Fundo Municipal de Manutenção da Educação)	14.268.291,00	1.150.279,19	247.269,06	-	-	13.998.061,85	86.512,12					
Transferências de Recursos Federais e Estaduais	5.642.257,38	248,19	-	-	-	5.642.009,19	-					
Transferências de Recursos Federais e Estaduais	20.174.222,00	2.656.628,13	100.561,80	812.776,59	-	16.470.970,70	11.976.468,24					
Transferências de Recursos Estaduais Destinadas a Prog. de Assistência Social	3.089.430,00	107.425,38	288.187,01	-	-	3.296.943,37	50.284,03					
Transferências de Recursos Federais (Fundo Nacional de Assistência Social)	3.289.794,02	3.334.412,95	688.641,01	-	-	3.652.827,93	489.187,48					
Transferências do FPM (Fundo de Investimento Econômico Social)	4.522.782,00	-	-	-	-	4.522.782,00	-					
Recursos do FPM (Fundo de Investimento Econômico Social)	8.262.338,12	47.268,00	-	-	-	8.309.606,12	-					
Convênio de Assistência de Administração Infância	2.142.109,00	47.268,00	9.015,13	-	-	2.142.109,00	2.950,20					
Recursos de Outras Fontes Destinadas a Administração Infância	1.620.188,01	-	-	-	-	1.620.188,01	-					
Operações de Crédito Internas	51.271.298,00	-	3.073.220,30	-	-	18.191.151	6.983.181,75					
Alterações de Bens	12.288.964,04	-	-	-	-	12.288.964,04	-					
Outros Operacionais	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	489.897.426,41	24.658.857,87	29.887.171,43	2.803.462,14	48.003.498,07	381.777.473,32	174.988.318,98					
Recursos de Recursos	125.012.641,00	10.553.122,01	10.722.262,00	-	-	105.239.379,01	171.320.000,00					
Recursos Federais e Estaduais de Administração Indireta	28.259.794,02	1.682.248,28	218.265,68	14.877,13	440.211,20	28.151.020,44	3.809.914,03					
TOTAL (I+II)	874.076.390,44	109.557.086,69	49.663.442,86	5.606.924,28	96.761.836,99	763.554.946,64	349.976.637,96					
RENTES E PAGOS LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	41.348.827,02	98.328,13	-	-	-	41.348.827,02	53.225,59					

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade, Emissão: 20/02/2016, às 10:00:00, Assunto: Relatório de Gestão Fiscal, em 12:00:00.
Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está contemplada com o Plano Anual.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORGANISMOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RECETA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receta Corrente líquida			4.969.085.329,69
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.300.264.057,88	46,29%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		2.381.451.197,81	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		2.852.378.637,92	57,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		213.126.792,12	770.092.162,19

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade, Emissão: 20/02/2016, às 10:00:00, Assunto: Relatório de Gestão Fiscal, em 12:00:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 5/2016

Estabelece os procedimentos para impugnação da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF de atividades de pessoa jurídica, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à formalização da impugnação do lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF de atividades de pessoa jurídica, do exercício de 2016.

Parágrafo único. O prazo para a impugnação do lançamento da TFF prevista no caput será até a data do vencimento da cota única ou da primeira cota.

Art. 2º A impugnação do lançamento da TFF deverá ser realizada por meio do Sistema de Impugnação Eletrônica - SIE, disponível no site da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Parágrafo único. Para o acesso ao SIE - TFF é necessário prévio cadastramento da Senha Web, por meio do sistema disponibilizado no endereço eletrônico <https://senhawebs.salvador.ba.gov.br>.

Art.3º O SIE - TFF permite a impugnação do lançamento relativamente a:

I - divergência no enquadramento de receita bruta;

II - isenção ou a não incidência;

III - questões legais, não contempladas nos incisos I a II.

Art. 4º Para a realização da impugnação de que trata esta Instrução Normativa será necessária a anexação eletrônica dos seguintes documentos comprobatórios, sem os quais a impugnação não será efetivada:

I - documentos obrigatórios a todos os tipos de impugnação:

a) RG e CPF do requerente;

b) instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente;

c) procuração, com firma (s) reconhecida(s), acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o mesmo for signatário do requerimento;

II - quando se tratar de impugnação de receita bruta será obrigatório o extrato da receita bruta auferida, no caso de empresas optantes do Simples Nacional; e nos demais casos, Balanço Patrimonial, Balancete ou livro caixa, todos relativos ao exercício de 2015;

III - quando se tratar de impugnação por isenção ou a não incidência será obrigatório cópia ou

indicação do número do processo administrativo protocolado na SEFAZ e/ou número do Diário Oficial do Município que consta a publicação do deferimento;

IV - quando se tratar de questões legais, requerimento com as alegações jurídicas pertinentes.

§ 1º A responsabilização pelo conteúdo dos documentos anexados no ato da impugnação será do impugnante.

§ 2º Para que a impugnação seja conhecida e o mérito seja apreciado, todos os documentos indicados no caput devem ser anexados no ato da impugnação, ressalvado o previsto no § 4º deste artigo.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ poderá, na análise do processo, exigir outros documentos caso julgue necessário para comprovação da situação alegada.

§ 4º A não apresentação de toda documentação prevista no caput não produzirá os efeitos dispostos no § 2º, caso haja elementos necessários e suficientes que permitam o conhecimento da impugnação e o exame do mérito pela SEFAZ.

§ 5º Cada arquivo dos documentos comprobatórios anexados com a impugnação deverá conter tamanho máximo de 1,5 Mb, com extensão JPG, PNG ou PDF.

Art. 5º O contribuinte poderá salvar as informações prestadas antes de sua finalização e, posteriormente, retornar ao sistema para recuperar os dados.

Art. 6º Após a efetivação da impugnação com base nos documentos anexados, de acordo com o caput do art. 3º, será emitido o comprovante contendo:

I - as informações da impugnação;

II - a descrição dos documentos anexados;

III - a data da efetivação; e

IV - o número do protocolo do processo com o assunto "Estabelecimento" e sub-assunto "Impugnação da TFF".

§ 1º Com a efetivação da impugnação será disponibilizada a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM da TFF de atividade de pessoa jurídica, relativo à parte reconhecida, recalculada com base nos dados informados, para pagamento que deverá ser efetuado em cota única.

§ 2º O DAM da parte reconhecida terá como referência para base de cálculo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de maior valor, de acordo com o faturamento informado pelo contribuinte.

Art. 7º O contribuinte será informado da conclusão do processo no endereço eletrônico indicado no sistema da SEFAZ ou por publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de improcedência da impugnação será emitido DAM com o valor complementar da parte controversa, recalculada com os acréscimos legais.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será efetuada impugnação por meio presencial.

Art. 9º O contribuinte poderá desistir do processo de impugnação da TFF prevista nesta Instrução Normativa, enquanto não houver a conclusão do processo.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 051/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula 819.286, Virgínia Maria Maia Baptista, matrícula 19.030, como titulares, e Patrícia Alves Argolo, matrícula 816.645 e Isabel Pejo Pinheiro, matrícula 819.522, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro titular, constituírem Comissão visando estudar e elaborar projeto de lei referente à concessão de auxílio alimentação por meio do Vale-refeição Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 51/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1134/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **CARLOS ALBERTO ROCHA SAMPAIO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura de Obras Públicas Municipais, matrícula nº 302621, lotação do (a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 7.850,74 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.813,16 - Adicional (51%) R\$ 1.944,71 - Gratificação Competência (40%) R\$ 1.525,26 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 53/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 113/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA CELESTE SILVA NASCIMENTO**, Professor Municipal, Nível II, Referência E, Código 59000, matrícula nº 870622, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.975,71 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.423,05 - Adicional (48%) R\$ 1.643,06 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) R\$ 1.026,92 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 342,31 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.540,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 55/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8559/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA MADALENA DE JESUS**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23002, matrícula nº 104073, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.164,58 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.047,28 - Adicional (36%) R\$ 737,02 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 921,28 - Insalubridade (20%) R\$ 409,46 - Adicional Noturno (2,42%) R\$ 49,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/02/2016, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 56/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3147/2015, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MIGUEL LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, Técnico Administrativo Municipal, matrícula nº 977037, lotação do (a) **PREVIS** em R\$ 2.932,83 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,12 - Adicional (51%) R\$ 562,59 - Gratificação Competência (40%) R\$ 441,25 - Estabilidade Econômica GRAU 63(100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (45,50%) R\$ 258,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 57/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8587/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **EDNA DA SILVA SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, matrícula nº 22057, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (45%) R\$ 368,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2016 data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 58/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5297/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA ZILDENICE DE FREITAS CORREIA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, matrícula nº 118, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (45%) R\$ 368,61 - Gratificação Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2016, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 061/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar, desde 23/10/2015, por motivo de aposentadoria, **BENEDITA SANTOS ESQUIVEL**, matrícula 24.095, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, turno vespertino, DM1, da Unidade de Ensino 0332 - Municipal Comunitária Regina Stukenborg.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 062/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar o DM das servidoras abaixo relacionadas, devido à oferta do Ensino Fundamental II.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	DE	PARA
ALISSON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS	24194	0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	DM3	DM5
IZA GOMES SILVA CHAVES SOUZA	872615	0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	DM1	DM4
BRUNA RODRIGUES BRAGA	879012	0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	DM1	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 063/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
508/2014	30/12/2014	CLAUDIA DE CASTRO SOUZA	872.164	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 064/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
928/2015	JOSÉ SANTOS DE JESUS	871.850	MUDANÇA DE REFERÊNCIA
2561/2015	EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA	870.988	ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 064/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
928/2015	JOSÉ SANTOS DE JESUS	871.850	MUDANÇA DE REFERÊNCIA
2561/2015	EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA	870.988	ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 065/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Diretoria Pedagógica - DIPE, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3083/2015	IZABEL BARRETO BORGES	879.905	MUDANÇA DE NÍVEL
2944/2015	LIDIANE MENDES LIBÓRIO	877.863	MUDANÇA DE NÍVEL
3026/2013	PAULO ROBERTO BRASIL JONES	877.597	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - MUDANÇA DE NÍVEL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2016**

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **01 (um) ano**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2016**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 001/2016

Escolas Comunitárias com Autorização para Funcionamento renovada por 01(um) ano, a partir de 2016, com vigência até 31/12/2016.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	7041/2015	001	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES CNPJ: 05.389.988/0001-46
02	0346/2016	002	CRECHE COMUNITÁRIA FUTURO DO AMANHÃ - GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS CNPJ: Nº 00.955.770/0001-98.

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2016

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2017**, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução,

caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º. 002/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 02 (dois) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2017.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
03	0813/2016	003	CRECHE SOMOS CRIANÇAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA CNPJ: 03.377.043/0001-89.

RESOLUÇÃO CME N.º 003/2016

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal n.º 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2016, **com vigência até 31/12/2017** a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º. 003/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 02(dois) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2017.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6356/2015	004	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTAÇÃO DO PENSAR - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESTAÇÃO DO PENSAR CNPJ 23.379.719/0001-80

RESOLUÇÃO CME N.º 004/2016

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal n.º 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **04 (quatro) anos**, a partir de 2016, **com vigência até 31/12/2019**, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador,

com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º. 004/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 04 (quatro) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2019.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	0149/2016	005	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MIGUEL FRÓES - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ CNPJ: 00.978.455/0001-86.

RESOLUÇÃO CME N.º 005/2016

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal n.º 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **05 (cinco) anos**, a partir de 2016, **com vigência até 31/12/2020**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento Creche Sagrada Família, mantida pela Associação Sagrada Família, com a oferta de Educação Infantil, no ano de 2015.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º. 005/2016

Escolas Comunitárias com Autorização para Funcionamento renovada por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, com vigência até 31/12/2020.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	8692/2015	006	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ: 06.885.601/0001-05.
02	0240/2016	007	CRECHE SAGRADA FAMÍLIA/ ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA CNPJ: 01.367.640/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 085/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2016**, a servidora **HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA**, mat. n.º. 991239, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Doenças Imunopreveníveis, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilâncias, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **DOIANE LEMOS SOUZA** mat. 980462, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 086/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2016**, a servidora **CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA**, mat. n.º. 981486, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **ALAILSON DO CARMO DIAS** mat. 116855, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 087/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **14/03/2016**, a servidora **LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES** mat. n.º 981494, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR EXECUTIVO, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição do titular **JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA**, mat. 978065, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 088/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2016**, a servidora **ELIANA SANTOS SILVA**, mat. n.º. 980910, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **BARBARA LEIDE TAVARES BOMFIM** mat. 980798, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 089/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/03/2016**, a servidora **NIVIA CONCEIÇÃO PINHO**, mat. n.º. 980827, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ministro Alkimir, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA SOUZA GUIMARAES** mat. 117646, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 090/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2016**, a servidora **ANA NERI DOS REIS SILVA**, mat. n.º. 981234, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES** mat. 117603, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 091/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **07/03/2016**, a servidora **CARLA DE JESUS SENA**, mat. n.º. 977847, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Ártides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ROSEMARY BISPO DE ANDRADE** mat. 991377, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 092/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **29/02/2016**, a servidora **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS** mat. n.º 980783, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 57, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, em substituição da titular **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, mat. 985150, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 096/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **IVANLUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, mat. n.º 990973, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, da Diretoria de Atenção à Saúde e, designar, para exercer a mesma função **HELOÍSA LIMA DE SOUZA**, mat. n.º 990266.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 89/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar sindicância para apurar os fatos contidos no PR Nº 5911000000-9072/2016, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Jane Neves da Paixão Tavares, matrícula nº 089, que a presidirá; Sonia Maria Lima Berbert, matrícula nº 067 e Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 136; e como suplentes João Ruy da Hora, matrícula nº 039 e Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 95/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar sindicância para apurar os fatos contidos no PR Nº 5911000000-9417/2016, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Jane Neves da Paixão Tavares, matrícula nº 089, que a presidirá; Sonia Maria Lima Berbert, matrícula nº 067 e Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 136; e como suplentes João Ruy da Hora, matrícula nº 039 e Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº.060/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, o servidor **CÂNDIDO MOREIRA SANTANA**, matrícula nº 222366, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Jurídica, em substituição ao titular **Luciano de Araújo Lima Souza**, matrícula nº 2226110, por motivo de Férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.061/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 22/02/2016 a 22/03/2016, o servidor **JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS**, matrícula nº 223494, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63 do Setor de Projetos Orla, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Paulo Fernando Lima Malbouisson**, matrícula nº 224103, por motivo de Férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.063/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SYMONE DE SOUZA GUERREIRO**, matrícula nº 2225868 para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Carlos dos Santos Filho**, matrícula nº 223433, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/03/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº054/2016

Publicada no DOM número 6.527 DE 20 a 22/02/2016

Republicada por ter saído incompleta.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de aumentar a segurança nas informações e, principalmente, resguardar o direito dos cidadãos quanto ao uso dos seus dados pessoais, no que tange ao serviço de apresentação de condutores infratores nos Autos Infrações de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Na apresentação do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, a assinatura do mesmo deve estar com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexado cópia reprográfica autenticada e legível do documento de identidade com foto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de abril de 2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
88384/2015	DILSON DE JESUS ANDRADE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON SOUZA RODRIGUES	61608-2015	T015100962	INDEFERIDO
ADEMIR GONCALVES RIBEIRO	66713-2015	P002250717	INDEFERIDO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	62348-2015	T015400152	INDEFERIDO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	62345-2015	T015400128	INDEFERIDO
ADILSON LUIS DOS REIS	54658-2015	T019600446	INDEFERIDO
ADILSON MANUEL DE JESUS	66035-2015	T005202229	INDEFERIDO
ADILSON MANUEL DE JESUS	66037-2015	T037600353	INDEFERIDO
ADILSON MANUEL DE JESUS	66038-2015	T005203348	INDEFERIDO
ADILSON MANUEL DE JESUS	66036-2015	T040200088	INDEFERIDO
ADONAI CERQUEIRA SOUZA	65747-2015	T042900173	INDEFERIDO
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	63826-2015	T020700914	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO MACHADO COSTA LIMA	50676-2015	R002991895	INDEFERIDO
AILSON RAMALHO DE SOUSA	65373-2015	T030200758	INDEFERIDO
AILTON SANTANA DA SILVA	28406-2015	F001279357	INDEFERIDO
ALAN MATOS LIMA	65909-2015	T010901184	INDEFERIDO
ALANE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	58101-2015	T017801280	INDEFERIDO
ALDISIO CARLOS FERREIRA	60909-2015	R003011140	INDEFERIDO
ALESSANDRO PASSO ACCIOLY LINS	62445-2015	T039000486	INDEFERIDO
ALEXANDRE ARAUJO PEREIRA	65088-2015	T014300118	INDEFERIDO
ALICE MONTEIRO LOPES FERREIRA	56144-2015	T020800734	INDEFERIDO
ALOISIO DE OLIVEIRA NETO	63655-2015	T027800067	INDEFERIDO
ALVANITA ARAUJO COUTO	61065-2015	T023100463	INDEFERIDO
ALZENIRA NASCIMENTO DE A SILVA	65894-2015	T037900044	INDEFERIDO
AMANDA NUNES SERAFIM DA SILVA	56198-2015	T006700265	INDEFERIDO
ANA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	50273-2015	R002971364	INDEFERIDO
ANA MARIA DANTAS OLIVEIRA	59161-2015	R003020863	INDEFERIDO
ANA MARIA DE VASCONCELOS PEREIRA	66948-2015	T034700037	INDEFERIDO
ANA PAULA VIANA CERQUEIRA	60367-2015	T025000351	INDEFERIDO
ANA ROSA DO CARMO DE JESUS	31212-2015	F001279503	INDEFERIDO
ANDRE ALISSON SANTOS FRANCO	38905-2015	R002928347	INDEFERIDO
ANDRE DE ALMEIDA	62725-2015	T015100818	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA CARDOSO	61819-2015	R003021994	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ MATOS O LOPES	54579-2015	T019800398	INDEFERIDO
ANDRE SILVA DOS SANTOS	65679-2015	T030100891	INDEFERIDO
ANTONEY DA SILVA OLIVEIRA	62670-2015	T035400150	INDEFERIDO
ANTONEY DA SILVA OLIVEIRA	62676-2015	T017200092	INDEFERIDO
ANTONIO ABADE MACHADO DOS SANTOS	59913-2015	F001284204	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS P DE OLIVEIRA	56083-2015	T007100248	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DE LIMA OLIVEIRA	60179-2015	R003021011	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	62088-2015	R003040313	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE ANDRADE DE BARROS	28646-2015	R002896221	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE MARQUES NETO	22246-2015	R002863829	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS SANTOS VELENTE	66111-2015	T024300263	INDEFERIDO
ANTONIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	66742-2015	T019102762	INDEFERIDO
ANTONIO PEDRO TANURI MEIRELLES MUNIZ	54427-2015	T006001083	INDEFERIDO
ARNALDO EVANGELISTA DE C FILHO	50606-2015	R003017063	INDEFERIDO
ATANAEL CERQUEIRA ESTRELA	58385-2015	T011900578	INDEFERIDO
ATHALIE QUEIROIS DA SILVA COSTA	58813-2015	T010901076	INDEFERIDO
AURELUCIA AVELAR SANTOS SILVA	59655-2015	T025000285	INDEFERIDO
AURO REGINA SAVOLDI	63829-2015	R003006411	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	67663-2015	C022596079	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	67650-2015	C022596068	INDEFERIDO
BERNADETE NEVES DE AZEVEDO	56360-2015	T022400219	INDEFERIDO
BERNEVAL PEDREIRA DA CRUZ	65969-2015	T039900064	INDEFERIDO
BRUNO DOS SANTOS MENEZES	62866-2015	C021757109	INDEFERIDO
BRUNO MOREIRA NERY VIEIRA	60475-2015	R003018677	INDEFERIDO
CAIO BASTOS TENORIO DE ALBUQUERQUE	58887-2015	T010901053	INDEFERIDO
CARLA DE MAGALHAES CUNHA	59575-2015	T019101141	INDEFERIDO
CARLA FONTES DE ALCANTARA	63210-2015	R003017174	INDEFERIDO
CARLA MARGARETH LOPES PENA	60020-2015	R003001801	INDEFERIDO
CARLA MARGARETH LOPES PENA	60024-2015	R003007961	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO GOMES BRAZ	62779-2015	T020701046	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	53500-2015	R002983677	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	60737-2015	R003049171	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	60682-2015	R003021159	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	60705-2015	R003035034	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	60718-2015	R003042739	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE OLIVEIRA CARMO	61047-2015	R003020926	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO ROTH PAZ	58236-2015	T009700568	INDEFERIDO
CARLOS VICTOR GUIMARAES FRANCA	50617-2015	R003011964	INDEFERIDO
CAROLINE SANTOS SOBRAL	65049-2015	T004900914	INDEFERIDO
CATIA MARQUES AZEVEDO DE ARAUJO	54540-2015	R002984127	INDEFERIDO
CID GRACA DE AGUIAR	52455-2015	T005800611	INDEFERIDO
CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA	59679-2015	T009700577	INDEFERIDO
CLAUDIO ANANIAS DA GRACA QUEIROZ	48692-2015	T021500761	INDEFERIDO
CLAUDIO DE SOUZA ESTRELA	21426-2015	R002884172	INDEFERIDO
CLEDSON COSTA NOGUEIRA	61820-2015	F001284102	INDEFERIDO
CLEUTON VIEIRA BRITO	56008-2015	T012400134	INDEFERIDO
CLIMARCIO DE OLIVEIRA	62460-2015	T009600590	INDEFERIDO
CLOVIS SANTOS BARRETO	59051-2015	R003043374	INDEFERIDO
CONCEICAO MARIA DA SILVA	66461-2015	P002305087	INDEFERIDO
CRISTIANO BASTOS DA SILVA	62327-2015	T005000336	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS ALVES	59204-2015	R003029777	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CRISTIANO VELOSO TELLES DA SILVA	29001-2015	R002914813	INDEFERIDO
DAISE MACENA NOGUEIRA	58720-2015	T037600405	INDEFERIDO
DANIEL RODRIGUES DAMASCENO	65622-2015	T034200118	INDEFERIDO
DANIEL SILVA SANCHES	66482-2015	T015101134	INDEFERIDO
DANILO CAMPOS FRANCA	56271-2015	T030100215	INDEFERIDO
DAVI JOSE VIANA SANTANA	63828-2015	R003003079	INDEFERIDO
DAVID ELBACHA MARNET	64101-2015	T017700210	INDEFERIDO
DECIO TEIXEIRA LOBO NETO	56326-2015	T017800570	INDEFERIDO
DEILDA SOARES DO NASCIMENTO	56040-2015	T015100903	INDEFERIDO
DEILDA SOARES DO NASCIMENTO	56042-2015	T015100861	INDEFERIDO
DERIVALDO ABADE DE CARVALHO	66801-2015	T035000084	INDEFERIDO
DERMEVAL CORREIA DE ANDRADE	60595-2015	R003049942	INDEFERIDO
DIEGO BALTAZAR DA SILVEIRA BROCHADO	58091-2015	R003009468	INDEFERIDO
DIEGO BALTAZAR DA SILVEIRA BROCHADO	61657-2015	T038200045	INDEFERIDO
DILSON SACRAMENTO PAIVA	66745-2015	T035900055	INDEFERIDO
DOMINGOS PEREIRA DA CONCEICAO	60669-2015	F001285721	INDEFERIDO
DORIS REJANA GARCIA	58329-2015	T020700646	INDEFERIDO
DURVALTERCIO MACEDO CAMPOS	65078-2015	T040100057	INDEFERIDO
EDILSON DOS SANTOS DA SILVA	61081-2015	T007100410	INDEFERIDO
EDILSON SANTOS BONFIM	62074-2015	R003020640	INDEFERIDO
EDINALVA NEVES NASCIMENTO	62796-2015	T011400966	INDEFERIDO
EDLAINE MACHADO ALMEIDA	66509-2015	P002245594	INDEFERIDO
EDMILSON DO CARMO CANDEIAS	35981-2015	R002946118	INDEFERIDO
EDMUNDO SANTOS GARCIA	63646-2015	T017801174	INDEFERIDO
EDNOELSON CALMON DOS SANTOS	65137-2015	T040200063	INDEFERIDO
EDSON DE LIMA SANTOS	66770-2015	T023701128	INDEFERIDO
EDSON GREGORIO DUARTE LIMA	64327-2015	T034100074	INDEFERIDO
EDSON REIS CARDEAL	60002-2015	R003007572	INDEFERIDO
EDSON REIS SANTANA	66305-2015	T030300137	INDEFERIDO
EDUARDO BISPO DO NASCIMENTO	60858-2015	T010300431	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA DA SILVA	60002-2015	T019101000	INDEFERIDO
ELAINE MENDES BOMFIM	59132-2015	T029101236	INDEFERIDO
ELAIS HUNGRIA DA CRUZ	60333-2015	R003000143	INDEFERIDO
ELDER FIGUEIREDO SOUZA	50177-2015	R002978929	INDEFERIDO
ELENILSON GOIS RODRIGUES	58049-2015	T006500894	INDEFERIDO
ELI DUARTE ALVES	58051-2015	T018500466	INDEFERIDO
ELIAS DE JESUS SANTANA	57680-2015	R003040089	INDEFERIDO
ELIAS LEOLINO DE SOUZA	62960-2015	R003053123	INDEFERIDO
ELIAS LEOLINO DE SOUZA	62954-2015	R003056168	INDEFERIDO
ELIAS LEOLINO DE SOUZA	62956-2015	R003043755	INDEFERIDO
ELIAS LEOLINO DE SOUZA	62957-2015	R003052689	INDEFERIDO
ELINE MELO ALVES MENDONCA	60052-2015	T014700205	INDEFERIDO
ELKY CECILIA NASCIMENTO	58240-2015	T039000315	INDEFERIDO
ELSON NASCIMENTO MATOS	66578-2015	T035200151	INDEFERIDO
ELSON PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR	57541-2015	P002293054	INDEFERIDO
ELY JESSICA DO S JESUS DE SOUZA	59017-2015	R003004209	INDEFERIDO
EMANUEL FERNANDO SILVA LESSA	65590-2015	T025300191	INDEFERIDO
EMERSON BRITO DE JESUS	59348-2015	T005202080	INDEFERIDO
EMERSON SANTOS DOS ANJOS	58310-2015	T021400074	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	56916-2015	R003025461	INDEFERIDO
ERIVALDO DOS SANTOS CUNHA	60853-2015	R003053364	INDEFERIDO
ERIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	61035-2015	R003007561	INDEFERIDO
EULICE GRACA PIZZOFERRATO	59975-2015	T037400125	INDEFERIDO
EZEQUIEL CHAVES DOS SANTOS	65770-2015	T035500012	INDEFERIDO
FABIANO JESUS DE SANTANA	45332-2015	R002933301	INDEFERIDO
FABRICIO DANTAS VIEIRA	66034-2015	T024900137	INDEFERIDO
FABRICIO DE PAULA MATOS	56109-2015	T007700120	INDEFERIDO
FABRICIO JUNIOR S SANTOS	54769-2015	R003017779	INDEFERIDO
FELIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE	62651-2015	T030100440	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO GURGEL DA FROTA MELO	65414-2015	T020701163	INDEFERIDO
FERNANDO MAIA AQUINO	66042-2015	T006500900	INDEFERIDO
FILIFE SOARES BOAVENTURA	60775-2015	T024200232	INDEFERIDO
FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	65057-2015	T021400082	INDEFERIDO
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA	65921-2015	T034100095	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS P DA SILVA	58244-2015	T029100096	INDEFERIDO
FRANCISCO MENEZES DA SILVA	62558-2015	T007500335	INDEFERIDO
FREDERICO JORGE E DE OLIVEIRA	62255-2015	R003012664	INDEFERIDO
GENILSON CERQUEIRA SOUZA	56055-2015	R003012098	INDEFERIDO
GERALDO ALVES DOS SANTOS	55040-2015	T007100225	INDEFERIDO
GERVASIO FERREIRA JUNIOR	65823-2015	T012300207	INDEFERIDO
GILCELIA GOMES DOS SANTOS	60581-2015	T010400674	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILMAR PIRES FONSECA JUNIOR	54280-2015	T023500395	INDEFERIDO
GILSEMAR SANTOS BARBOSA	60854-2015	R003015046	INDEFERIDO
GILSEMAR SANTOS BARBOSA	59270-2015	R002992036	INDEFERIDO
GILSEMAR SANTOS BARBOSA	60857-2015	R003008609	INDEFERIDO
GILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO	56053-2015	T019100775	INDEFERIDO
GILVAN GUIMARAES DE ALMEIDA	63543-2015	T016601094	INDEFERIDO
GILVANDRO DO ESPIRITO SANTO	58431-2015	T010901140	INDEFERIDO
GINALDO PARANHOS DE AVELAR	62214-2015	T029100315	INDEFERIDO
GUILHERME TEIXEIRA MOREIRA	61857-2015	T016700420	INDEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA MENEZES	61879-2015	T019102750	INDEFERIDO
HELIO WASHINGTON ASSIS DE S FILHO	60472-2015	T031200019	INDEFERIDO
HENRIQUE COELHO BRITO	63095-2015	R003021580	INDEFERIDO
HERCULANO SANTIAGO RAMOS	65556-2015	T028500041	INDEFERIDO
HUGO ANSELMO IRRIBARRA TAPIA	65976-2015	T019601007	INDEFERIDO
IATA ANDERSON NEVES PINTO	58703-2015	R003021803	INDEFERIDO
ICARO SAMPAIO TOUTSIS	59606-2015	T020800782	INDEFERIDO
IDIMAR AZEVEDO DE MATOS	62331-2015	T008500173	INDEFERIDO
IGOR DE SOUZA SILVA	58415-2015	R003017315	INDEFERIDO
IOLANDA MACEDO FRAGA	65184-2015	T016000051	INDEFERIDO
IRANI PORTO DOS SANTOS SOUZA	61986-2015	R003033195	INDEFERIDO
ISMAEL DIAS SOUSA DE ASSIS	59076-2015	T022700031	INDEFERIDO
ITALO LUIZ CRUZ DE ALMEIDA	61146-2015	R003007974	INDEFERIDO
IURI SANTOS DO ESPIRITO SANTO	58703-2015	T020200163	INDEFERIDO
IVANA DE SOUZA SANTOS	66984-2015	T037400243	INDEFERIDO
IVO ARAUJO DOS SANTOS	61828-2015	R003006483	INDEFERIDO
IVO ARAUJO DOS SANTOS	61832-2015	R003006787	INDEFERIDO
IVO ARAUJO DOS SANTOS	61834-2015	R003007119	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS	62451-2015	T007100348	INDEFERIDO
JAIME SOUZA DANTAS	60820-2015	T029000082	INDEFERIDO
JAIRO NUNES DE SANTANA	66999-2015	T037400293	INDEFERIDO
JAMISSON SANTOS NASCIMENTO	50108-2015	R002991473	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	62557-2015	R003015540	INDEFERIDO
JANIO NELSON VELOSO DO SACRAMENTO	56459-2015	T017801180	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DE ANDRADE ALMEIDA	58219-2015	R003022584	INDEFERIDO
JEANNE NADIER RIGAUD	63908-2015	T023700891	INDEFERIDO
JEFFERSON FIGUEREDO DE SOUZA	66381-2015	T030100434	INDEFERIDO
JO RIGAUD LIMA	66786-2015	T016700510	INDEFERIDO
JOAO ARNAUT DE ANDRADE FILHO	63953-2015	T017801303	INDEFERIDO
JOAO FLORENCIO DE LIMA	66398-2015	T029101212	INDEFERIDO
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	67503-2015	T017600056	INDEFERIDO
JONAS FAHEL FERNANDES	63072-2015	T021000146	INDEFERIDO
JORGE ASSAF NETTO	62845-2015	P002283562	INDEFERIDO
JORGE CONCEICAO DE CARVALHO	62736-2015	T030200636	INDEFERIDO
JORGE LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA	60905-2015	R003004266	INDEFERIDO
JOSAPHAT HENRIQUE COSTA	60657-2015	F001285038	INDEFERIDO
JOSE ALEXANDRE CASTRO GAMA	60922-2015	T006000649	INDEFERIDO
JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	65734-2015	T035200182	INDEFERIDO
JOSE BORGES DE SOUZA	62332-2015	T021000195	INDEFERIDO
JOSE CARLOS B RODEIRO	54353-2015	T010300390	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE JESUS JUNIOR	54499-2015	T020200146	INDEFERIDO
JOSE CARLOS F RODRIGUEZ	62334-2015	T037600740	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	61779-2015	T018801123	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO SANTOS PEDROSA	58248-2015	T010400550	INDEFERIDO
JOSE FELIX DE A FILHO	60096-2015	T018800986	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA GUIMARAES NETO	60761-2015	T017300236	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO PINTO	57320-2015	R002984483	INDEFERIDO
JOSE HELENILDO COSTA	58316-2015	T012600211	INDEFERIDO
JOSE LEANDRO SANTOS CARVALHO	50342-2015	R002974082	INDEFERIDO
JOSE MARIO P NETO	50744-2015	R002984674	INDEFERIDO
JOSE MARIO P NETO	50748-2015	R002996528	INDEFERIDO
JOSE MARQUES PEREIRA	62747-2015	P002300298	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA GOES	62420-2015	T020701026	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO	54517-2015	T023700536	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO	54493-2015	T023700537	INDEFERIDO
JOSE RIBEIRO DA CRUZ	61956-2015	T019101646	INDEFERIDO
JOSE VAZ PINHEIRO BRITO	56589-2015	R003003719	INDEFERIDO
JOSE WALDIR BRITO RODRIGUES	65501-2015	P002295949	INDEFERIDO
JOSE WILSON DIAS GUEDES	65686-2015	T024200309	INDEFERIDO
JOSEF STRIDELMAN KERTZMAN	62301-2015	T019900178	INDEFERIDO
JOSELI CHAVES PEREIRA	65861-2015	T010901130	INDEFERIDO
JOSEMY BARRETO DA SILVA	53822-2015	T012600154	INDEFERIDO
JOSENILDA SOUZA DOS SANTOS	52693-2015	T008000343	INDEFERIDO
JOSENILTON DE ALMEIDA PIRES	59343-2015	R003017542	INDEFERIDO
JOSENILTON LIMA DA SILVA	61131-2015	R003020984	INDEFERIDO
JOSENILTON LIMA DA SILVA	61135-2015	R003012431	INDEFERIDO
JOVELINA ALCANTARA DOS S DUARTE	57982-2015	T023700907	INDEFERIDO
JUCARA NOGUEIRA SANTOS LEITE	50478-2015	R002981095	INDEFERIDO
JULIANA FERREIRA DOS S ARAGAO	66045-2015	T014100075	INDEFERIDO
JUSCELINO MENDES FERREIRA SOBRINHO	67509-2015	F001286344	INDEFERIDO
JUSSARA DE ARGOLLO ARAUJO	58851-2015	T014600349	INDEFERIDO
KARLA MONTALVAO V DE AZEVEDO	65387-2015	T025500633	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAISE SOUSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	58190-2015	T041000034	INDEFERIDO
LARA BEZERRA NEPOMUCENO PINHO	59461-2015	F001285590	INDEFERIDO
LAURA ALTMANN	34296-2015	R002914537	INDEFERIDO
LEIA VALE SILVA	64653-2015	T017500361	INDEFERIDO
LENIZE CANDIDA F D ANTONIO	62808-2015	T015600331	INDEFERIDO
LILIANE REGIS DE ALMEIDA	67414-2015	T018801371	INDEFERIDO
LINSMAR DOS SANTOS RUFINO	66519-2015	T033500006	INDEFERIDO
LUCAS SILVA XAVIER	65485-2015	T022500546	INDEFERIDO
LUCAS SILVA XAVIER	58136-2015	T021000282	INDEFERIDO
LUCIANO RAMOS DE QUEIROZ	50768-2015	R002976332	INDEFERIDO
LUCIANO SACRAMENTO DOS SANTOS	59472-2015	T030200379	INDEFERIDO
LUIS AUGUSTO PENA C FILHO	62192-2015	T042900040	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SANTOS SILVA	52666-2015	T004900610	INDEFERIDO
LUIS NELIO DE JESUS	62805-2015	T030900033	INDEFERIDO
LUIS RICARDO MIRANDA DA ROCHA	65674-2015	T028800083	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BOTAS DOURADO	52516-2015	T010100576	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	59950-2015	T028500046	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SILVA SAMPAIO	62438-2015	T033900006	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SPINOLA	37599-2015	R002946289	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	65586-2015	T034900039	INDEFERIDO
LUIZ MAURICIO GUIMARAES	66313-2015	P002258787	INDEFERIDO
LUZANA PEDREIRA DA CUNHA	56701-2015	R003014853	INDEFERIDO
LUZIA MARIA AZEVEDO BRITO	52463-2015	T017900098	INDEFERIDO
MAILSON ALMEIDA CARNEIRO	66946-2015	T006800255	INDEFERIDO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	61988-2015	T038800113	INDEFERIDO
MARCELE BRITO E ANDRADE	61746-2015	T037100117	INDEFERIDO
MARCELO CHAMINET DE CARVALHO	60675-2015	R003006042	INDEFERIDO
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	50293-2015	T016700281	INDEFERIDO
MARCIA ESTEVES DE CALAZANS	61108-2015	R003011376	INDEFERIDO
MARCIA ESTEVES DE CALAZANS	61089-2015	R003011453	INDEFERIDO
MARCIA ESTEVES DE CALAZANS	61099-2015	R003003500	INDEFERIDO
MARCIA ESTEVES DE CALAZANS	61103-2015	R003011377	INDEFERIDO
MARCIO GOIS MOREIRA	62663-2015	T005202862	INDEFERIDO
MARCIO JORGE DE LIMA	65655-2015	T023701302	INDEFERIDO
MARCIO SOUZA SANTOS	52991-2015	R002978412	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO DE O PINHO	56164-2015	T021200250	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	50413-2015	R002979265	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO S CARDOSO	65868-2015	T007000433	INDEFERIDO
MARCOS PAULO FRANCA REIS	66991-2015	T038500154	INDEFERIDO
MARCUS CALVACANTI GUSMAO	60344-2015	R003001794	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO N RODRIGUES	58055-2015	T012200115	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO FERREZ MASCARENHAS	59916-2015	T022300267	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO LUCAS	61960-2015	T035200026	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FAEL SILVA	54191-2015	T019400693	INDEFERIDO
MARIA JOSE PALMA SANTOS CRUZ	61843-2015	R003021043	INDEFERIDO
MARIA LUCIA CERQUEIRA	56870-2015	R002996107	INDEFERIDO
MARIA MAGNA MOTTA MARCHESINI	34394-2015	R002927917	INDEFERIDO
MARIA STELLA MULLER URPIA	30927-2015	F001279337	INDEFERIDO
MARIO DOS SANTOS	62792-2015	T010901127	INDEFERIDO
MARLENE DE JESUS	56084-2015	R002979938	INDEFERIDO
MARLI MOREIRA NUNES	62668-2015	T020700994	INDEFERIDO
MARLON ILSON SAMPAIO PORTO	62844-2015	T017801430	INDEFERIDO
MATHEUS DO CARMO SILVA	61044-2015	R003022614	INDEFERIDO
MAURICIO ALAMOS ARRUDA	61911-2015	R003028473	INDEFERIDO
MAURICIO CESAR A DE CERQUEIRA	59781-2015	T010900810	INDEFERIDO
MAURICIO FERREIRA DOS S FILHO	60771-2015	T016100219	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE MOTTA DE FARO	65642-2015	T020400076	INDEFERIDO
MAURICIO ROCHA SANTOS	62993-2015	P002294302	INDEFERIDO
MESSIAS COSTA DE JESUS	55299-2015	R003007558	INDEFERIDO
MILA MARIA FARIAS BARRETO DE ANDRADE	62858-2015	T019600968	INDEFERIDO
MOISES MENEZES PESSOA	60242-2015	R003005679	INDEFERIDO
MOISES MENEZES PESSOA	60244-2015	R003032681	INDEFERIDO
MOISES MENEZES PESSOA	60237-2015	R002996975	INDEFERIDO
MOISES SANTANA DA PAZ	59907-2015	T042600005	INDEFERIDO
MYRIAM SOLANGE M B SIMOES	63642-2015	T015600365	INDEFERIDO
NADIA AZEVEDO GONCALVES	50359-2015	R003020501	INDEFERIDO
NAIR HELENA ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	66230-2015	T018600060	INDEFERIDO
NELSON RIOS DALTRIO	62128-2015	T039700106	INDEFERIDO
NILDETE FERRELEINA DE SOUZA	54862-2015	T010900874	INDEFERIDO
NOEL FERREIRA DE LIMA	57880-2015	T016600791	INDEFERIDO
NUBIA MEIRA OLIVEIRA	60834-2015	T010900825	INDEFERIDO
ORLANDO MARQUES DOS S JUNIOR	60266-2015	R003041321	INDEFERIDO
ORLANDO MARQUES DOS S JUNIOR	60269-2015	R003042353	INDEFERIDO
ORLANDO MARQUES DOS S JUNIOR	60261-2015	R002999333	INDEFERIDO
OSWALDO ALBURQUERQUE CHAGAS	59999-2015	R003042680	INDEFERIDO
PABLO MANOEL B ROSA	61023-2015	R003011353	INDEFERIDO
PABLO MANOEL B ROSA	61034-2015	R003012321	INDEFERIDO
PAULA TOMAZ FREIRE	38723-2015	R002945433	INDEFERIDO
PAULO CESAR DOS SANTOS	60586-2015	R002997241	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO HENRIQUE DIAS MAIA	65644-2015	T023100789	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BRITO	58042-2015	T023700792	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BRITO	58043-2015	T023700793	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SOBREIRA	65863-2015	T023701224	INDEFERIDO
PEDRO SANTOS DE SANTANA	66728-2015	T016300191	INDEFERIDO
PERICLES AUGUSTO FARIA DE LIMA	58000-2015	R003006924	INDEFERIDO
PERIVALDO TRINCHAO PIRES	54207-2015	T016600513	INDEFERIDO
PRISCILLA CÂMBUI DOURADO	55630-2015	R002989430	INDEFERIDO
QUALITAS PATRIMONIAL LTDA	61134-2015	R003012054	INDEFERIDO
RAFAEL DO AMOR DIVINO DA COSTA	65617-2015	T019401149	INDEFERIDO
RAFAEL NASCIMENTO ALMEIDA	65637-2015	T042000144	INDEFERIDO
RAFAEL NASCIMENTO SOUZA	58213-2015	T018300163	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS DOS SANTOS	61874-2015	R003036226	INDEFERIDO
RAILSON LEAL SANTOS	61950-2015	T006500889	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALVES DA GLORIA FILHO	64106-2015	T042800012	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	65594-2015	T017801347	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO F DOS SANTOS	63668-2015	T012300134	INDEFERIDO
RAMON N DA N DOS SANTOS FILHO	56438-2015	T005202005	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS SAMPAIO	56434-2015	T030300084	INDEFERIDO
RENAN ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	50229-2015	R003011242	INDEFERIDO
RICARDO ALMEIDA CHAVES	64331-2015	T017700105	INDEFERIDO
RICARDO SANTANA GONCALVES	66912-2015	T018400046	INDEFERIDO
RILDO SILVA SANTOS	59124-2015	R003026530	INDEFERIDO
ROBERTO B DE ARAUJO	52574-2015	T005800756	INDEFERIDO
ROBERTO CONCEICAO DE SOUZA	58105-2015	T040200069	INDEFERIDO
ROBERTO COSME FERREIRA BARBOSA	66933-2015	T023800484	INDEFERIDO
ROBERTO D EL REI BRANDAO	59255-2015	F001285553	INDEFERIDO
ROBSON CERQUEIRA DA SILVA	65918-2015	T030100582	INDEFERIDO
ROBSON DE SOUZA MASSENA	66775-2015	T020801088	INDEFERIDO
RODRIGO SILVA RODRIGUES	61940-2015	T023701365	INDEFERIDO
ROGERIO BARRETO DE SOUZA	55799-2015	T016600412	INDEFERIDO
ROGERIO FERREIRA	59083-2015	R003023569	INDEFERIDO
ROGERIO LUIS BORBA DA ROCHA	65345-2015	T018801050	INDEFERIDO
ROGERIO LUIS BORBA DA ROCHA	65344-2015	T005203441	INDEFERIDO
ROGERIO LUIS BORBA DA ROCHA	65346-2015	T037400120	INDEFERIDO
ROGERIO LUIS BORBA DA ROCHA	65347-2015	T005203440	INDEFERIDO
ROMILDO DOS SANTOS	59163-2015	R003045387	INDEFERIDO
ROMILDO NASCIMENTO	29759-2015	F001279491	INDEFERIDO
RONALDO OLIVEIRA CARVALHO	60606-2015	T021300267	INDEFERIDO
ROSANGELA ACACIA ARAUJO LIMA	67022-2015	T018400068	INDEFERIDO
ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	62455-2015	T014700275	INDEFERIDO
ROSEMARY DOS SANTOS SAMPAIO	59945-2015	T019400853	INDEFERIDO
RUBEM VIEIRA DOS SANTOS	50633-2015	R002958708	INDEFERIDO
SANDRA LOURENCO LIMA	50219-2015	R003011156	INDEFERIDO
SANDRA LOURENCO LIMA	50222-2015	R003007060	INDEFERIDO
SANDRO FREIRE DE C C HERMIDA	60018-2015	R003005566	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO FERREIRA CARDOSO	62935-2015	P002299693	INDEFERIDO
SERGIO VANIO DA S SANTOS	60374-2015	R003009353	INDEFERIDO
SIDNEI DOS SANTOS REIS	59929-2015	T019102509	INDEFERIDO
SOLON GOMES MOTA	58318-2015	T006500597	INDEFERIDO
STELLA MARIA BENEDICTIS SOARES	61756-2015	R003021937	INDEFERIDO
STELLA MARIA BENEDICTIS SOARES	61759-2015	R003021428	INDEFERIDO
SUZETE RODRIGUES DA PONTE	54385-2015	T023500351	INDEFERIDO
TACILA DA ROCHA ALMEIDA	57994-2015	T030200449	INDEFERIDO
TANIA MARIA ANDRADE MASCARENHAS	66277-2015	T016800282	INDEFERIDO
TANIELSON SACRAMENTO TAVARES	70397-2015	F001286111	INDEFERIDO
TEREZA MARIA F DE C PEREIRA	60446-2015	R003009033	INDEFERIDO
THIAGO PORTUGAL RIBEIRO	60117-2015	R003049686	INDEFERIDO
TIAGO NEVES RODRIGUES COSTA	58220-2015	T007900324	INDEFERIDO
UBIRACIRA DE JESUS TEIXEIRA	58245-2015	T009700281	INDEFERIDO
UEDSON PEREIRA DOS SANTOS	65946-2015	T040200352	INDEFERIDO
UELINTON DA SILVA SANTANA	58208-2015	T011400998	INDEFERIDO
UELSON LEO FERREIRA	59904-2015	T040200067	INDEFERIDO
UMBELINO BARBOSA DE FRANCA	61495-2015	T029800092	INDEFERIDO
VAGNER ANTONIO MACHADO DA CRUZ	58259-2015	T005300167	INDEFERIDO
VALMICK BRAZ SOUZA SANTOS	59181-2015	R002984893	INDEFERIDO
VALMIR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	64099-2015	T005202583	INDEFERIDO
VALTER CARDOSO REIS	60766-2015	T009300137	INDEFERIDO
VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS	55335-2015	R003018651	INDEFERIDO
VANDERLIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	66032-2015	T017801349	INDEFERIDO
VANESCA ANDRADE VALENCA DIAS	61824-2015	R003019315	INDEFERIDO
VASCO RAFAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	29662-2015	R002911086	INDEFERIDO
VERA LUCIA ALVES P SAMPAIO	67686-2015	F001286195	INDEFERIDO
VICTOR BORGES COELHO	63064-2015	T039900033	INDEFERIDO
VITOR SILVEIRA DOS SANTOS	59711-2015	T011700164	INDEFERIDO
WALKER MATOS BARBOZA	39265-2015	R002936922	INDEFERIDO
WALLACE KIRCHMAIER	59403-2015	T023400325	INDEFERIDO
WANDERCLEYTON CERQUEIRA DOS SANTOS	67127-2015	T010700579	INDEFERIDO
WASHINGTON FERREIRA OLIVEIRA	62206-2015	R003028679	INDEFERIDO
WAUBER DE MORAES G DA FONSECA	63108-2015	P002300332	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	65598-2015	T015300407	INDEFERIDO
WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	65599-2015	T030200776	INDEFERIDO
WIDSON OLIVEIRA NOBRE	28512-2015	R002896311	INDEFERIDO
WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS	66448-2015	T030101414	INDEFERIDO
WILSON RAMOS BAIÃO DE OLIVEIRA	62789-2015	T010901032	INDEFERIDO
XISLEI TEIXEIRA DE O CARNEIRO	63036-2015	P002287855	INDEFERIDO
ZELIA BISPO DOS SANTOS	61037-2015	R003021623	INDEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
447/2015	WELLINGTON JOSÉ SANTOS SANTANA	5º
597/2015	JOSÉ CARLOS BARBOSA RABELO	1º AO 7º
880/2015	RAILDA CASTRO DE ANDRADE	4º AO 6º

Salvador, em 26 de fevereiro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 051/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Desarquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 412/2015 e decretar sua nulidade parcial, nos termos do Art. 217, da LC nº. 01/91, para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da portaria nº 045/2016, proceda a nova apuração dos fatos, através do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2016.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 26 de fevereiro de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2284/2015	CLEOMAR MARIA RIBEIRO FERREIRA	4º, 5º E 6º

Salvador, em 25 de fevereiro de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 14.768/2016
 Empresa: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME.
 Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) centos de Copos Descartáveis, Cor Branca, Capacidade 200 ml, e Embalagem com 100 unidades.
 Parecer Nº: 068/2016;
 Valor Total: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais);
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
 Fonte: 0100 - Tesouro.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
 Data da Homologação: 24/02/2016

Salvador, 24 de fevereiro de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação da Entidade relacionada a seguir, referente à 1ª convocação do chamamento abaixo referenciado:

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 005/2015

Processo nº: 7598/2015

Objeto: Celebração de Convênios com entidades comunitárias, profissionais ou filantrópicas para atendimento à Educação Infantil de zero a cinco anos nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

ENTIDADE HABILITADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR

A entidade acima referenciada atendeu a todas as exigências de habilitação relativas ao item 5.1 do Ato Convocatório, com relação à habilitação jurídica e fiscal.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:

Concorrência - SMS n.º 002/2015

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes.

LICITANTE VENCEDORA	NOTA FINAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI	95,50	746.499,99	8.957.999,88

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2016

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1732/2015- SEMPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRATO:

ITEM 1: LACRE DE SEGURANÇA;

ITEM 2: SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTO 03 Kg;

ITEM 3: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA NUCA;

ITEM 4: SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTO 15 Kg;

ITEM 5: SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTO 20 Kg;

EMPRESA VENCEDORA- ITEM 1,2,3: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VALOR R\$: 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

EMPRESA VENCEDORA- ITEM 4: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA- ME.

CNPJ: 33.907.114/0001-79

VALOR R\$: 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: Atividade 232701 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.

Elemento de Despesa 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 934,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2015

Salvador, 25 de Fevereiro de 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016, publicado no DOM, sexta-feira - Nº 6.532, Edição de 26 de Fevereiro de 2016, página 14, Processo Administrativo nº 73.177/2015.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 73.177/2016.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 73.177/2015.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No Resumo Dispensa de Licitação nº. 04/2016, publicado no DOM de nº. 6.529, página 14, de 24 de fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001.

LEIA-SE: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 e 26.453.021.2052.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 106/2016.

EMPRESA: SOLO NETWORK BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.258.246/0001-68.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças do software "Adobe Acrobat DC Professional em Português. VALOR TOTAL: R\$ 4.073,82 (Quatro mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 26 de fevereiro de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 105/2016.

EMPRESA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Certificados Digitais com Tokens.

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 26 de fevereiro de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2016 - Processo nº 1894/2015 - Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de transformador trifásico, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Recebimento das propostas: de 09/03 a 10/03/2016

Abertura das propostas: 10/03/2016 às 10:00 hs*

Sessão de disputa: 10/03/2016 às 11:00 hs*

*horário de Brasília/DF

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

A Comissão Especial de Licitação, criada através da Portaria nº 120/2015, com base na Lei Federal 12.462, de 04 de agosto de 2011, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: RDC Presencial nº 001/2015 - Processo nº: 1736/2015

Modo de Disputa: Fechado - Regime de Contratação: Empreitada Integral - Critério de julgamento: Maior desconto - Objeto: Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas, no Município de Salvador, em 4(quatro) Lotes: Lote 1- Rua do Bom Juá; Lote 2- Rua Candinho Fernandes; Lote 3- Rua José Sales e Lote 4- Rua do Ocidente.

CONCORRENTES:

1) AJ CONSTRUTORA LTDA, 2) CONCRETA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, Consórcio METRO/ENVEGO, 4) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 5) CONSÓRCIO PRESERVA-TECNOCRET, 6) TOCC CONSTRUTORA LTDA e 7) CONSÓRCIO MAF/GEOLABIA.

LICITANTES	LOTE 01 VALOR (%)	LOTE 02 VALOR (%)	LOTE 03 VALOR (%)	LOTE 04 VALOR (%)
AJ	19,74	-	18,57	20,64
MAF	10,00	10,00	0,00	0,00
TOCC	-	-	19,47	21,04
PJ	-	-	6,00	-
CONCRETA	5,00	2,00	-	-
TECNOCRET	1,90	1,90	1,90	1,90
METRO	0,00	0,00	-	-

DA ANÁLISE E JULGAMENTO: Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

1) **INABILITAR** as licitantes AJ CONSTRUTORA e TOCC CONSTRUTORA, em razão do mesmo responsável técnico responder, nessa mesma licitação, por ambas as empresas, sob pena de violação do sigilo e independência das propostas. Base Legal: art. 37, inciso XXI, da CF e art. 3º, da Lei 8.666/93.

2) **HABILITAR** as licitantes: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO PRESERVA-TECNOCRET e CONSÓRCIO MAF/GEOLABIA, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital.

VENCEDORES:

LOTE 01 - CONSÓRCIO MAF/GEOLABIA - Desconto de 10% (dez por cento)

LOTE 02 - CONSÓRCIO MAF/GEOLABIA - Desconto de 10% (dez por cento)

LOTE 03 - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - Desconto de 6%(seis por cento)

LOTE 04 - CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET - Desconto de 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento)

Fica, desde já, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

IVONE MARIA VALENTE

Presidente Comissão

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 002/2016, processo nº 27/2016, publicado no DOM de 26/02/2016, pág. 15.

Onde se lê:

Abertura das propostas: dia 08/03/2016 às 10:00hs*

Sessão de disputa: dia 08/03/2016 às 11:00hs*

Leia-se:

Abertura das propostas: 09/03/2016 às 10:00hs*

Sessão de disputa: dia 09/03/2016 às 11:00hs*

*horário de Brasília/DF

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 19.571.002/0001-69
Processo: 49/2015
Objeto: Material de Consumo/Cabo UTP
Projeto Atividade: 2504
Elemento de Despesa:0339030
Fonte:000.
AFM: 0630/2016 - R\$ 1.152,00 - Data da Assinatura 02.02.2016

Salvador, 26 de fevereiro de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72
Processo: 4230/2015
Objeto: Material de Consumo/Pulseira de Identificação
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa:0339030
Fonte:000.
AFM: 0558/2016 - R\$ 5,50 - Data da Assinatura 01.02.2016

Contratada: VERA NILZA DE CARVALHO ALMEIDA
C.N.P.J.: 10.947.441/0001-59
Processo: 281/2015
Objeto: Material Permanente/Forno Microondas
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0449052
Fonte: 000.
AFM: 0585/2016 - R\$2.495,71- Data da Assinatura 01.02.2016

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89
Processo: 2963/2015.1
Objeto: Material de Consumo/Papel Higiênico
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000.
AFM: 0704/2016 - R\$2.442,00- Data da Assinatura 11.02.2016

Contratada: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO
C.N.P.J.: 34.303.693/0001-03
Processo: 4081/2015
Objeto: Prestação de Serviço/Locação de Terminal Portátil
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000.
AFM: 0991/2016 - R\$20.020,00- Data da Assinatura 05.02.2016

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72
Processo: 4230/2015
Objeto: Material de Consumo/Pulseira de Identificação
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000.
AFM: 0595/2016 - R\$ 55,00- Data da Assinatura 01.02.2016

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
C.N.P.J.: 11.517.200/0001-32
Processo: 2940/2015
Objeto: Material de Consumo /Café Torrado
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000.
AFM: 0690/2016 - R\$6.753,60 - Data da Assinatura 05.02.2016

Contratada: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 08.380.889/0001-91
Processo: 3252/2015
Objeto: Prestação de Serviços/Locação de Veículos

Projeto Atividade : 2001
Elemento de Despesa : 0339039
Fonte :000.
AFM: 0652/2016 - R\$161.400,00- Data da Assinatura 03.02.2016

Salvador, 26 de fevereiro de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2016

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em 04 (quatro) elevadores da instalados na SEFAZ.
Processo Nº: 1.597/2016.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ELEVASOL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP;
CNPJ: 04.180.384/0001-22;
Valor Mensal: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/936;
Data da Assinatura: 04/02/2016.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

Assinam:
WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

IVALDO MOREIRA COSTA
Elevasol Manutenção de Elevadores LTDA-EPP

ARIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA
Elevasol Manutenção de Elevadores LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 195/2016

CONTRATO nº 041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL nº: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	10.315,62

Salvador, 22 de fevereiro de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 201/2016

PROCESSO Nº 1560/2014.
CONTRATO Nº 162/2015
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	78.403,60

Salvador, 29 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 206/2016

PROCESSO: 4433/2015.

CONTRATO nº 057/2013.

OBJETO: fornecimento de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção corretiva, bem como atualização de novas versões do ASI-SIGM, nos módulos de almoxarifado, patrimônio e compras da PMS.

Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 17/2013 de 08/03/2013.

CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.39	0.1.00	42.000,00

Salvador, 23 de fevereiro de 2016

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 207/2016

PROCESSO: 4630/2015.

CONTRATO nº 008/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.39	0.1.00	1.753,00

Salvador, 23 de fevereiro de 2016

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 194/2016

PROCESSO nº 2691/2013.

CONTRATO nº 044/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	13.301,28

Salvador, 22 de fevereiro de 2016.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 154/2016

EMPRESA: VERA NILZA DE CARVALHO ALMEIDA

PROCESSO: 281/2015

CONTRATO: 81/2015

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRDOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
	08.244.0039.134700		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00			
	08.243.0014.119901					
	08.243.0014.121001					
	08.243.0014.124201					
	08.243.0033.123601					
	08.122.0014.220104					
	08.122.0014.221101					
	08.126.0015.250432					
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	04.126.0015.250425					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0022.229001					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250428					
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0005.121800					
	04.122.0005.122000					
	04.122.0005.221900					
	04.122.0005.222100					
	04.122.0015.250800					
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
LIMPURB	04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00			
	15.122.0015.200125					
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0001.134201					
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03			
	09.122.0033.129900					
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
	23.695.0008.230101					
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00			
	18.542.0005.127401					
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00			
	23.695.0008.125401					
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
	23.695.0008.225701					
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0033.136100					
	11.334.0007.136200					
	11.334.0007.136300					
	23.691.0007.136501					
	23.695.0007.136400					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
	SEFAZ			04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00
04.129.0002.112700						
04.129.0002.113000						
04.129.0002.113700						
04.122.0033.214200						
04.126.0015.250403						
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00			
	15.451.0018.128301					
	22.451.0004.100101					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203301					
	22.451.0018.221701					
	SEMGE			04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00
				04.121.0001.136600		
04.122.0001.116200						
04.122.0001.116500						
04.122.0033.125800						
04.122.0001.216000						
SEMOB	04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00			
	15.122.0015.200138					
	15.451.0020.120901					
	15.451.0020.135800					
	26.453.0004.100601					
	26.453.0020.120701					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
	26.453.0021.205001					



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
SEMPS	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SEMUR	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
	15.541.0003.102502		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 155/2016

EMPRESA: OPREMAX COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
PROCESSO: 5572/2014
CONTRATO: 86/2015
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
	08.244.0039.134700		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	08.122.0014.221101	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	08.126.0015.250432		
	13.122.0015.200136		
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
FMLF	13.392.0008.228701	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	15.122.0015.200139		
GABP	04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
	04.122.0015.200100		
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
GABVP	04.122.0005.222100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0015.250800		
	04.122.0015.250400		
LIMPURB	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
PGMS	04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.122.0015.200125		
PREVIS	04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	09.122.0015.200113		
SALTUR	09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
	23.122.0015.200137		
	04.126.0015.250426		
SECIS	23.695.0008.230001	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.230101		
	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 156/2016

EMPRESA: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 5433/2014

CONTRATO: 87/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SEMP	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 157/2016

EMPRESA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA-ME

PROCESSO: 766/2015

CONTRATO: 194/2015

OBJETO: CARTUCHOS E FITA DE IMPRESSÃO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 158/2016

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA-ME

PROCESSO: 5433/2014

CONTRATO: 83/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 159/2016

EMPRESA: LINE MED COMERCIAL EIRELLI-EPP

PROCESSO: 5718/2014

CONTRATO: 174/2015

OBJETO: MATERIAL PENSO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0008.228901					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
	13.392.0022.229601					
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0005.221900					
	04.122.0005.222100					
04.122.0015.250800						
04.126.0015.250400						
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
04.126.0015.250402						
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50			
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00			
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03			
	09.241.0033.230600					
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00			
	18.541.0003.103400					
	18.541.0003.103500					
	18.542.0005.127401					
18.541.0003.204300						
18.541.0020.218100						
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.307	0.1.00 0.1.91			
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226301					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
	SEFAZ			04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
				04.122.0033.214100		
04.122.0033.214200						
04.126.0015.250403						
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00			
	15.451.0018.128.301					
	15.451.0018.135700					
	22.451.0004.100101					
	15.451.0018.227901					
	15.512.0018.227301					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203001					
22.451.0018.203301						
22.451.0018.221701						
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00			
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00			
	26.453.0004.100601					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
26.453.0021.236700						
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17			
	15.452.0005.123500					
	15.452.0006.123200					
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0006.223300					
	04.122.0015.200123					
15.452.0018.217300						



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 160/2016

EMPRESA: PABLO ALVES DE AMORIM LTDA

PROCESSO: 5444/2014

CONTRATO: 89/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
08.243.0023.223701			
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
23.695.0008.230001			
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
23.695.0007.226301			
23.695.0007.226901			
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2016**EMPRESA: LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI-ME****PROCESSO: 5718/2014****CONTRATO: 171/2015****OBJETO: MATERIAL PENSO****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 162/2016

EMPRESA: TITA EVENTOS EIRELI - EPP
PROCESSO: 5427/2014
CONTRATO: 88/2015
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 163/2016

EMPRESA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 4960/2014

CONTRATO: 66/2015

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 164/2016

EMPRESA: PABLO ALVES DE AMORIM - EPP

PROCESSO: 5432/2014

CONTRATO: 75/2015

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 165/2016

EMPRESA: UR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

PROCESSO: 5429/2014

CONTRATO: 79/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
	08.243.0023.223801		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
SEMOP	04.122.0015.200123	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0018.217300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2016**EMPRESA: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA****PROCESSO: 5429/2014****CONTRATO: 78/2015****OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
08.243.0023.223701			
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
18.541.0003.204300			
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
23.695.0007.226901			
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 167/2016

EMPRESA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA
PROCESSO: 5429/2014
CONTRATO: 77/2015
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 168/2016**EMPRESA: PABLO ALVES DE AMORIM - EPP****PROCESSO: 5429/2014****CONTRATO: 76/2015****OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0008.228901					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
	13.392.0022.229601					
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0005.221900					
	04.122.0005.222100					
	04.126.0015.250400					
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50			
	04.126.0015.250419					
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00			
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03			
	09.241.0033.230600					
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00			
	18.541.0003.103400					
	18.541.0003.103500					
	18.542.0005.127401					
	18.541.0003.204300					
18.541.0020.218100						
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91			
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226301					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
	SEFAZ			04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
				04.122.0033.214100		
04.122.0033.214200						
04.126.0015.250403						
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00			
	15.451.0018.128.301					
	15.451.0018.135700					
	22.451.0004.100101					
	15.451.0018.227901					
	15.512.0018.227301					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203001					
22.451.0018.203301						
22.451.0018.221701						
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00			
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00			
	26.453.0004.100601					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
26.453.0021.236700						
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17			
	15.452.0005.123500					
	15.452.0006.123200					
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0006.223300					
	04.122.0015.200123					
15.452.0018.217300						

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
14.422.0024.205600			
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2016

EMPRESA: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME

PROCESSO: 5430/2014

CONTRATO: 74/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 170/2016

EMPRESA: CELLI MERCANTIL E INDÚSTRIAL LTDA

PROCESSO: 5430/2014

CONTRATO: 73/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 171/2016

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA-ME

PROCESSO: 5430/2014

CONTRATO: 72/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
	08.243.0023.223801		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE									
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51									
	FMLF			15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50						
	GABP			04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00						
				GABVP			04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00			
							LIMPURB			15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
	PGMS			04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00						
	PREVIS			09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03						
				SALTUR			23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00			
	SECIS			18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00						
				SECULT			13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91			
SEDES		04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30				0.1.00 0.1.24					
		SEFAZ								04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
	SEMAN			22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00						
				SEMGE				04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00		
				SEMOB				15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00		
SEMOP		15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30				0.1.00 0.1.17					



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 172/2016

EMPRESA: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI
PROCESSO: 4879/2014
CONTRATO: 65/2015
OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
08.244.0039.134700			
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
15.451.0018.152100			
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
08.122.0014.221101			
08.126.0015.250432			
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.122.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.134201		
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50
	09.122.0033.129900		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
23.695.0008.230101			
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
	23.695.0008.125401		
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
	23.695.0008.225701		
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
04.126.0015.250403			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMP5	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 173/2016

EMPRESA: SCS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: 4879/2014
CONTRATO: 63/2015
OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.482.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0003.102001		0.1.13
	04.126.0015.250430		0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		
	0.2.50		
0.1.92			

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 174/2016

EMPRESA: MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

PROCESSO: 5466/2014

CONTRATO: 70/2015

OBJETO: EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.135200		0.1.91
	08.243.0039.134800		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		0.2.50
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.134201		0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03
	09.122.0033.129900		0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
	23.695.0008.230101		
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.125401		0.1.91
	23.695.0008.134601		0.1.92
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
	0.1.24		
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
SEMAN	04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.92
	22.122.0015.200147		
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	0.1.00		
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
SEMOB	04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.16
	15.122.0015.200138		
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.205001		
	0.1.00		
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
SEMPS	04.122.0015.200123	44.90.52	0.1.17
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
	27.812.0017.111302		
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
SEMUR	08.243.0035.230801	44.90.52	0.1.00
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SINDEC	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	14.422.0034.222300	44.90.52	0.1.13
	14.422.0034.222500		
	16.122.0015.200145		
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
16.482.0018.206902			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
15.541.0003.102502			
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 175/2016

EMPRESA: AMOEDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS LTDA

PROCESSO: 4649/2014

CONTRATO: 61/2015

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	04.122.0015.200100		
GABP	04.122.0005.221900	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
SEFAZ	08.334.0035.130901	3.3.90.30	0.1.00
	08.334.0035.231101		
	04.122.0015.200106		
	04.122.0033.214100		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
22.451.0018.203301			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
	15.122.0015.200138		
SEMOP	26.453.0004.100601	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
SEMOP	15.452.0006.223300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	04.122.0015.200123		
SEMOP	15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0018.217300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
14.422.0024.205600			
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00
			0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2016

EMPRESA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME
PROCESSO: 4669/2014
CONTRATO: 62/2015
OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
08.126.0015.250432			
08.243.0023.223.701			
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
23.695.0007.226901			
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 177/2016

EMPRESA: VERA NILZA DE CARVALHO ALMEIDA
PROCESSO: 280/2015
CONTRATO: 67/2015
OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2016

EMPRESA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
PROCESSO: 3723/2014
CONTRATO: 71/2015
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 179/2016

EMPRESA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 4740/2014
CONTRATO: 60/2015
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 180/2016

EMPRESA: CAPRICÓRNI S/A

PROCESSO: 4651/2014

CONTRATO: 50/2015

OBJETO: MÓVEIS ESCOLARES

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 181/2016

EMPRESA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

PROCESSO: 4897/2014

CONTRATO: 56/2015

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
	08.243.0023.223801		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
08.244.0014.234001			
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2016

CONTRATO: 003/2013
OBJETO: referente a locação de imóvel
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORA: Bertolina Rodrigues da Silva
REPRESENTANTE LEGAL: Unimoveis
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPM	201500 200102	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	7.432,99

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015000380
Processo: 3602/2013
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70

Objeto: Artigos de escritório e descartáveis (PASTA DOCUMENTO TIPO L)
Valor total: R\$ 70,00 (Setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/02/2015.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015002201
Processo: 3066/2014
Contratada: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.
CNPJ nº. 13.181.572/0001-66
Objeto: Material de informática (FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON)
Valor total: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/04/2015.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005599
Processo: 3365/2014
Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ nº. 26.976.381/0001-32
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis (PAPEL PARA REPRODUÇÃO A4)
Valor total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/09/2015.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005609
Processo: 5430/2014
Contratada: AZZUX COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ nº. 01.741.726/0001-48
Objeto: Produtos alimentícios (LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO)
Valor total: R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 31/08/2015.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015006339
Processo: 4999/2014
Contratada: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ nº. 15.253.747/0001-29
Objeto: Material elétrico (REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 02 X 40W BIVOLT)
Valor total: R\$ 25.557,20 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/09/2015.

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007508
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (RACK FECHADO 12 U'S).
Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 09/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007509
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (PATCH PANEL 24 PORTAS 5E).
Valor total: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 09/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007512
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (RACK FECHADO 12 U'S 19').
Valor total: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 09/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007513
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (QUADRO ELÉTRICO PARA 22 DISJUNTORES).
Valor total: R\$ 7.808,40 (sete mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 04/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007514
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (cordão óptico e guia de cabos).
Valor total: R\$ 3.788,60 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 04/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007517
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (PATCH PANEL 24 PORTAS).
Valor total: R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
Data da assinatura: 09/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007518
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (guia de cabos horizontal).
Valor total: R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
Data da assinatura: 04/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007520
Processo: 5395/2013
Contratada: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º.34.203.752/0001-71
Objeto: Material de Consumo (guia de cabos horizontal).
Valor total: R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
Data da assinatura: 04/12/2015.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º : 2016000825
N.º DO PROCESSO: 2940/2015
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32

OBJETO: COMPRA DE CAFÉ - (CAFÉ TORRADO A VÁCUO 250 GRAMAS)

VALOR: R\$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS- PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016

Salvador, 24 de Fevereiro de 2016

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N° : 2016000922

N° DO PROCESSO: 3567/2015

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO A4)

VALOR: R\$ 3.426,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS- PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016

Salvador, 24 de Fevereiro de 2016

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 30/10/2015 a 03/11/2015, referente à AFM nº 2015006583, da Empresa WFL PAPELARIA LTDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de Fevereiro de 2016

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016001406

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.695.753/0001-70

OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 80 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2016000893

LICITAÇÃO N°: 287/2015

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2016000044

PROCESSO N°: 4081/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ N° 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO

CNPJ N°: 34.303.693/0001-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE RÁDIO - CARNAVAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2249

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016

SEVERIANO ALVES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2016000968

LICITAÇÃO N°: 287/2015

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2016000044

PROCESSO N°: 4081/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ N° 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ N°: 34.303.693/0001-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE RÁDIO - CARNAVAL 2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00 (DOIS MIL, CENTO E OIENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2249

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016

SEVERIANO ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 2566/2015

AFM N° 0980/2016 - R\$ 542.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

CONTRATADA: MEDLEVENSONH COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 05.343.029/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014

PROCESSO N°: 31/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 003/2014 por mais 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2016.

AMPARO LEGAL: incisos I e II do parágrafo 1° do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/02/2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Tornar sem efeito a Autorização de Fornecimento de Material - AFM, referente à despesa com aquisição de materiais de informática, publicado no DOM nº 6.525, página 44, do dia 18 de fevereiro de 2016.

Salvador, em 26 de fevereiro de 2016

ALINE ELOY DE ALCANTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001089.
Processo: 4090/2015.
Pregão Eletrônico: 276/2015.
Objeto: Colete refletivo Profissional, modelo "Guarda Municipal de Salvador, tamanho único, confeccionado em tela 100%poliéster, trama 3 x 3 fios por cm², tipo blusão, sem mangas, cor azul-marinho, com acabamento em todo o seu contorno com viés em tecido de algodão, largura 20MM, cor azul-marinho, fixado à tela através de costuras retas, com 6 pontos/CM, com linha de nylon, cor azul-marinho, colete contendo na frente, nas costas e em toda a sua volta três faixas horizontais, com largura de 100MM, cor azul-royal, distribuídas de formas equidistantes, confeccionadas em PVC, com forro de poliéster, espessura 0,40MM, fixadas à tela através de processo de solda eletrônica de alta frequência, espessura 3MM, frente: dividida em duas abas, com faixa superior, lado esquerdo do peito, com aplicação do brasão oficial da Guarda Municipal de Salvador, através do processo de silk-screen, em 6 cores, aplicado com tinta vinílica, com perfeita aderência à base e com garantia total de resistência a intempéries, com os dizeres prefeitura de salvador, na cor branca, abaixo do brasão, faixas centrais e inferiores com fixação de 2 faixas de retro refletivo em PVC micro prismático, cor amarelo-fluor, largura 50MM cada, com refletibilidade de no mínimo 250 candelas LUX/M², em toda sua extensão, através de processo de solda eletrônica de alta frequência e posicionados de forma equidistantes, fechamento frontal do colete através de aplicação de velcro de 10MM de largura por 70MM de comprimento, cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizados nas faixas centrais e inferiores das duas abas do mesmo, permitindo seu fechamento, com fixação através do processo de solda eletrônica de alta frequência. Costas: com faixas contendo palavras em ordem sequencial (1ª faixa GUARDA medindo 40MM x 200MM; 2ª faixa MUNICIPAL medindo 40MM x 250MM; 3ª faixa SALVADOR medindo 40MM x 390MM), centralizadas, com letras de 30MM de altura, confeccionadas em material retro refletivo de PVC, cor amarelo-fluor e refletibilidade de no mínimo 300 candelas LUX/M², com contornos na cor preta, área destinada à refletibilidade com aplicação de retro refletivo micro prismático de PVC, na mesma cor, desde o término das palavras, até suas extremidades laterais, na mesma largura, ocupando toda sua extensão. Fixação através de solda eletrônica de alta frequência, espessura 2MM, com acabamento perfeito, de modo a não permitir a entrada de água ou seu deslocamento, ajuste ao corpo: colete possuindo, em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade, largura 20MM e comprimento de 120MM, cor preta fixados na extremidade inferior da 2ª faixa e superior da 3ª faixa, através de costura reta, linha de poliéster, com no mínimo 6 pontos/CM, permitindo ajuste total ao corpo do usuário, colete acondicionado em embalagem individual reutilizável, confeccionada em PVC, com forro, para proteção quando fora de uso, ou para transporte no interior de viaturas, conforme modelo anexo na imagem do sistema.
Quantidade: 125 (cento e vinte e cinco) unidades.
Empresa: GGS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.
CNPJ: 03.230.915/0001-81.
Valor: R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.3.90.30 Fonte Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR nº 43/2014**

Processo nº: 62/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

PROCESSO Nº:	8570/2014
CONVÊNIO Nº	057/2014
ÓRGÃO/EMPRESA:	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), por sua Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança (CAC), notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Atividades (CGA) deste Município que o vencimento da cota única e da primeira, segunda e terceira cotas do Imposto Sobre Serviços de

10.635.089/0001-16
Contratada: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 18.301.562/0001-30
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens em acréscimo e supressão que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de Requalificação do Parque da Cidade, em Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 689.319,21 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), correspondente a 9,04% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima. As despesas correrão à conta dos recursos previstos na Unidade orçamentária: 51.60.02; Subação: 102001 Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/02/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
FREDERICO MARON NETO - AIF

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2016000688
Nº PROCESSO: 2964 / 2015
CONTRATADA:M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.590.072/0001-64
OBJETO: ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL (100 CX PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 230 x 230mm)
VALOR TOTAL: R\$3.898,00 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016
AFM:2016000707
Nº PROCESSO: 5216 / 2014
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.328.726/0001-90
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS (200 UNIDADES DE ENVELOPES KRAFT OURO 265 x 360mm e 200 ENVELOPES ALCALINO BRANCO 229 X 324 mm)
VALOR TOTAL: R\$80,00(OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016
AFM:2016000709
Nº PROCESSO: 2250 / 2015
CONTRATADA: V.M COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.930/0001-85
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS (100 UNIDADES DE RÉGUA 30 cm)
VALOR TOTAL: R\$39,00(TRINTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.031.2146, 12.361.031.2147 E 12.361.031.2150
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	001 E 019

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

EDITAIS

Qualquer Natureza (ISS) de Atividades de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) de Atividades de Pessoas Físicas e Jurídicas, do exercício de 2016, é dia 31 de março de 2016, e da segunda e da terceira cotas é dia 29 de abril e 31 de maio de 2016, conforme estabelece o Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, com redação dada pelos Decretos nº 24.718/14 e 24.752/14.

O pagamento deverá ser efetuado na rede arrecadadora credenciada, por meio do boleto encaminhado ao contribuinte para os endereços de correspondência existente no CGA.

O contribuinte que não receber o seu boleto poderá solicitar a segunda via pela INTERNET, no

endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br <<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>> ou em um dos postos de atendimento da SEFAZ, indicados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
PREF. BAIRRO CIDADE BAIXA	AVENIDA PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREF. BAIRRO SUBÚRBIO	RUA PARÁ, Nº 15 - PARIPE	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREF. BAIRRO ITAPUÁ	AV. DORIVAL CAYMI, S/N - ITAPUÁ	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREF. BAIRRO CABULA	RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 185 - CABULA. PTO REFERENCIA(AO LADO DA VIVO)	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
POSTO CENTRAL	RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
SAC BARRA	SHOPPING BARRA, TÉRREO - BARRA	SEG À SEX. - 07:00 ÀS 18:00 SÁB. - 07:00 ÀS 13:00
SAC CAJAZEIRAS	FAZENDA GRANDE 3, RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N	SEG À SEX. - 07:00 ÀS 14:00
SAC COMÉRCIO	AV. TERMINAL DA FRANÇA, S/N, INSTITUTO DO CACAU, 1º ANDAR COMÉRCIO	SEG À SEX. - 07:00 ÀS 15:30
SAC BELA VISTA	SHOPPING BELA VISTA	SEG À SEX. - 07:00 ÀS 18:00 SÁB. - 07:00 ÀS 13:00
SAC PERIPERI	RUA EDMUNDO VISCO, S/N - PERIPERI	SEG À SEX. - 07:00 ÀS 15:30

Salvador, 27 de fevereiro de 2016

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

Coordenadora de Arrecadação e Cobrança

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
517/2015	232.506/001-62	BATISTA MOTA & NOGUEIRA LTDA - ME
509/2015	138.431/018-93	HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
9/2016	138.431/021-31	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
880100/2015	215.623/001-90	INSTITUTO AUTOPOIESIS BRASILIS
1/2016	270.380/001-73	NASA NUCLEO DE ANESTESIA SALVADOR LTDA - ME
880198/2015	279.579/001-97	VRG LINHAS AEREAS S/A
14/2016	443.208/001-03	YNTER NANY COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

ANEXO ÚNICO

PROVA

**LOCAL: Av Vale dos Barris, n.125, Barris
Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**

DATA: 04/03/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ADMINISTRAÇÃO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	NICOLE MARCELLE SILVA BARBOSA	883173905	9,50
2	JAMILE FAGUNDES FERNANDES	1129118994	8,40

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - DIREITO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	ALINE RODRIGUES MARQUES	1405112026	9,70
2	CARLA CALDAS QUEIROZ	940897105	9,40
3	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	1290219117	9,07
4	PALOMA FERRAZ DE JESUS	1421239191	8,65
5	JOELMA FERREIRA DE SANTANA	317845853	8,60
6	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	1516440129	8,60
7	TIAGO BRITO DE QUEIROZ	789494833	8,52
8	GEILA PATRICIA WANDERLEY DE OLIVEIRA	702854891	8,50
9	ANA LETICIA ROCHA	1322673306	8,40
10	GLADYS FREITAS DE OLIVEIRA	133174662	8,40
11	FLAVIA BARBOZA FREITAS	645857432	8,35
12	FRANCIS CLAUDIA DOS SANTOS SACRAMENTO	1212776747	8,33
13	LUNIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	1329078101	8,30
14	SHIRLEI RODRIGUES PRATES	178926000	8,28
15	ELIVANIA DO REGO RAMOS ATAIDE	638198569	8,27
16	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1322727414	8,23
17	BRENDA CAPINA BOTELHO COSTA	1194970699	8,20
18	TAMSA SANTOS DA SILVA	1565496701	8,20
18	GILDASIO CONCEICAO AS BARRETO	1385113227	8,20
19	ALAN NASCIMENTO DOS SANTOS	1161058109	8,20
19	JOEDSON DE JESUS GOMES	1529262593	8,20
19	CRISTIANE EMILIA LIMA XISTO	498741281	8,20
19	VERA LUCIA SANTOS BARBOSA	72449756	8,20
24	CLECIA LISANDRA SANTOS QUEIROZ DE JESUS	1278661328	8,15
25	LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS	1444455494	8,14
26	RICARDO SANTOS MAGALHAES	1132824	8,13

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	MATHEUS MOREIRA SILVA REBOUCAS DOS SANTOS	1197814680	8,40
2	FLAILTON PEREIRA DE ABREU BATISTA	1278608869	7,40

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 23 de fevereiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, Sub Jūdice, o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

- A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
- O Candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Crítérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção do candidato serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros. Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E DINÂMICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL 02/2016

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para Prova Dissertativa, conforme Edital SEMGE 02/2016, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 29/01/2016.

- A Prova Dissertativa ocorrerá no local, na data e horário constantes no Anexo Único.
- O Candidato deverá chegar ao local da Prova Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no mínimo 01 (uma) hora da realização da Prova.
- Somente será admitido à sala de Prova o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

5. A avaliação será realizada pela seguinte profissional: Ediléia Santos São Pedro - CRP: 03/10039.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

END: Rua Edistio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 - Stiep - Salvador - Bahia.

PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB, (EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)

DATA: 04/03/2016 (SEXTA-FEIRA)

INÍCIO: 09:00hs - TURMA A

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
MARIA SONIA RIBEIRO RAMOS	0226080285	288	0557376-78.2014.8.05.0001

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 24 de fevereiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA, Sub Judge, o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores.

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

ANEXO ÚNICO

CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

END: Rua Edistio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 - Stiep - Salvador -

Bahia.

PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB, (EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)

DATA: 04/03/2016 (SEXTA-FEIRA)

INÍCIO: 09:00hs - TURMA A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ALEXANDRA LUIZA DE MORAES DOS HUMILDES OLIVEIRA	408129794	774	0563354-36.2014.8.05.0001

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 24 de fevereiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2016, contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de **Implante de prótese peniana inflável, para atender demanda de Ação judicial do paciente A.C.C.S.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de Março de 2016.

O processo administrativo nº 1618/2016 referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO de materiais diversos necessários para manutenção predial. As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 03 de março de 2016.

O processo administrativo nº. 144/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2346 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A **ASTRAM** - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o **SINDTTRANS** - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os seus associados e demais servidores da **TRANSALVADOR**, para Assembleia Geral Extraordinária com **indicativo de GREVE**, no dia **02/03/2016 (quarta-feira)**, às **06h00min** e às **16h00min**.

Pauta:

- 1 - Data Base 2016;
- 2 - Operações Especiais;
- 3 - Produtividade;

- 4 - Descumprimento do acordo do Carnaval 2016;
- 5 - O que ocorrer.

Local: **GTRAN** (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 26 de fevereiro de 2016

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

PEDRO DE JESUS PIRES
Coordenador Geral SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.